

Ata de Reunião do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-Viçosa)

Aos 26 dias do mês de Junho de 2020, às 07h45m, por videoconferência, deu-se início à reunião do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-Viçosa), instituído pela Portaria n. 205/2020 da Prefeitura Municipal de Viçosa. Participaram da reunião os seguintes membros do COES-Viçosa: Marcus Antônio Amarante Viana Schitini; Sérgio Cardoso Pinheiro; Ildamara Gandra; Lucas Soares Sathler; Bruno Henriques David; Alex Pinheiro Simiqueli de Faria; Fernando Fonseca dos Reis; Denise Rodrigues; Renan Carvalhaes Araújo; Renato del Giudice; Felipe Menicucci; Alessandra Pires; Marisa Dibbern; Luiz Roberto Freitas da Silva; Luis Cláudio Fonseca Magalhães. A reunião iniciou-se com o primeiro ponto da pauta, qual seja, apresentação dos dados epidemiológicos atualizados, com exposição da situação de Viçosa e respectiva microrregião e macrorregião de saúde, notadamente no que diz respeito à realização de testagem, taxa de isolamento, incidência de contaminação e taxa de ocupação dos hospitais. Em seguida, fez-se breve exposição dos dados dos estabelecimentos comerciais que estão abertos, assim como dos estabelecimentos de saúde. Registrou-se que a previsão do pico de contaminação permanece entre os dias 15 e 26 de julho. Destacou-se a necessidade de continuar o trabalho de conscientização da população para tomada de cuidados, tal como foi feito nas últimas duas semanas. Marcus registrou ter iniciado a distribuição de máscaras diretamente nas unidades de saúde, em um quantitativo inicial de vinte mil máscaras. Na sequência, tratou-se das alterações promovidas pela Deliberação n. 58 do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais. Destacou-se que o posicionamento do Estado, dados os números atuais, é de regredir quanto à abertura de comércios, entretanto, comparativamente a outros Municípios, as circunstâncias em Viçosa apresentam-se mais favoráveis. Registrou-se que, em razão das circunstâncias particularmente favoráveis em âmbito local e também à vista do cenário das últimas semanas, não há no momento razões para retroceder quanto ao comércio. Por outro lado, salientou-se também não ser o caso de avançar na reabertura de estabelecimentos que estão fechados, por se tratar de medida de prudência, sendo importante observar o dinâmica da pandemia no Estado e na região. Propôs-se, assim, que eventuais demandas de reabertura de estabelecimentos comerciais somente sejam avaliadas e eventualmente autorizadas após o dia 21/07/2020, o que foi acatado por unanimidade. Na sequência, registrou-se que a UAES foi instalada até que houvesse estruturação das unidades de saúde e dos hospitais, sendo que, já tendo ocorrido essa preparação, há programação de desestruturação da UAES como se encontra na primeira semana de agosto, com retorno dessa unidade ao atendimento ambulatorial. Destacou-se que o Município está se preparando para transição do modo de atendimento da UAES. Registrou-se, ainda, que o conselho técnico está a elaborar protocolo para realização segura de eventos recreativos e religiosos na modalidade *drive in*, sendo importante dar publicidade aos aspectos positivos que têm sido deliberados pelo conselho técnico e COES-Viçosa. Por fim, esclareceu-se não haver proibição legal à realização de atividades físicas em ambientes abertos com acompanhamento individual, desde que tomados os cuidados de praxe. Às 09h17m encerrou-se a reunião e a presente ata foi lavrada, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pelos participantes e subscrita pelo redator Lucas Soares Sathler.